

DECRETO Nº. 018/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

**PRORROGA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DE BARES,
RESTAURANTES E SIMILARES
NO MUNICÍPIO DE JUCÁS -
CEARÁ, EM VIRTUDE DA FESTA
DE NOSSA SENHORA DO
CARMO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº. 088/2013, de 27 de agosto de 2013, a qual estabelece normas especiais para funcionamento de bares, restaurantes e similares e dá outras providências, nesta cidade de Jucás - Ceará, *in verbis*: Art. 1º. (...) § 3º. No tocante ainda ao horário referido no caput deste artigo ficarão excetuados para as festividades de caráter Municipal, Estadual e Federal, sendo o horário regulamentado através de Decreto do Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO a Festa Municipal de Nossa Senhora do Carmo, que neste ano ocorre oficialmente no período de 07 a 16 de julho de 2023; e

CONSIDERANDO que no dia 06 de julho de 2023 ocorrerá evento festivo inserido na programação de comemoração do aniversário de 200 (duzentos) anos do Município de Jucás.





DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento dos bares, restaurantes e similares no Município de Jucás - CE, os quais poderão funcionar até às 03:00 horas do dia seguinte, no período de 06 a 16 de julho de 2023, em virtude da Festa de Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás, Estado do Ceará, 05 de julho de 2023.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar o **DECRETO MUNICIPAL N°. 018/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023**, que PRORROGA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ, EM VIRTUDE DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás - CE em **05 DE JULHO DE 2023**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 05 de julho de 2023.**


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal